



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 23 de agosto

de 1989

RESOLUÇÃO Nº 04,
de 23 de agosto de 1989.

ADOÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PARA O PODER CONSTITUINTE
Dispõe sobre criação de Comissão Especial, destinada à elaboração do Regimento Interno do Poder Constituinte do Município de Bragança Paulista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

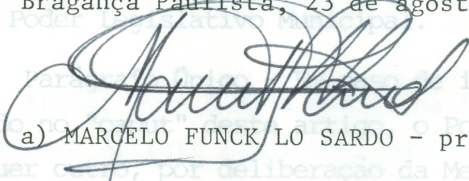
ARTIGO 1º - Fica criada na Câmara Municipal Comissão Especial destinada à elaboração do Regimento Interno do Poder Constituinte do Município.

ARTIGO 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta de cinco membros, designados pela presidência da Câmara, de comum acordo com os demais vereadores.

ARTIGO 3º - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da promulgação desta resolução, a Comissão Especial deverá apresentar projeto de resolução dispendo sobre o processo para elaboração da Lei Orgânica do Município, para posterior deliberação do Plenário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 23 de agosto de 1989


a) MARCELO FUNCK LO SARDO - presidente


a) WILSON APPARECIDO ACEDO - 1º secretário


a) AMAURI SODRÉ DA SILVA - 2º secretário

(designados os vereadores: MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR, CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ACEDO, ADILSON LEITÃO XAVIER, ANTONIO CARLOS BACCI e ARNALDO DE CARVALHO PINTO)

(publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra)